ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2386 , DE 23 DE maio DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária 87-3231-108 e que será liberado em 8 (oito) parcelas mensais ao Barra Mansa Futebol Clube.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão decorrentes do cancelamento, de igual importância, da dotação 16-3132-103.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de maio de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado no Jornal "A Voz da Cidade"
Edição: 5148 de 31/05/91.